

LEI ORDINÁRIA Nº 336

de 02 de dezembro de 1966

Atualiza ajuda de custo e gratificação à pessoas que ajudam em cargos do Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica atualizada ajuda de custo e gratificação que a Prefeitura concede às pessoas que ocupam cargos ou atividades em cooperação conforme tabela abaixo:

- 1. ajuda de custo a 1 médico quando firmar convênio com o Município - Cr\$ 100.000,00*
- 2. ajuda de custo a 1 enfermeira quando firmar convênio com o Município - Cr\$ 80.000,00*

Art. 2º.. *A verba para ocorrer a execução da presente lei, decorrerá por conta de dotação especificada no orçamento financeiro do Município, para o exercício de 1967.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de dezembro de 1966.

José Babosa Batista **Prefeito Municipal**

Walfredo Fonseca **Secretário**

